CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.003, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional especial*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 46.553,88 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **46.553,88**

02 08 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1322	18.544.2001.1920.0000	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	46.553,88
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 10581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

48	04.122.0403.2801.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-9.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 03 SECRETARIA DE GOVERNO

82	04.122.0403.2804.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	-9.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

230	15.451.0403.2834.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-19.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
309	18.544.2001.1920.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Proprios do Municipio		-9.553,88 F.R. Grupo: 00100

Anulação (-) **-46.553,88**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 02 de Junho de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO